



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00194**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**

O Doutor **WALNER DE ALMEIDA PINTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, bem como no Juizado Adjunto desta Vara, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. Das disposições preliminares.**

O concurso destina-se ao preenchimento imediato de 01 vaga e composição de cadastro reserva para preenchimento de outras que surgirem no prazo de validade previsto no presente edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção far-se-á por prova escrita de redação, sem consulta, valendo 10,0 (dez) pontos.

**2. Das inscrições.**

As inscrições serão realizadas no período de 15 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas, no seguinte endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>;

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada por cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá informá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

### **3. Da realização da prova.**

A prova será realizada no dia 22 de agosto de 2017, na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 3º andar - Centro - Niterói/RJ, e terá duração de 1 (uma) hora, com início às 15 h e término às 16 h.

O candidato deverá comparecer no local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada dos candidatos em hipótese alguma.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 15 (quinze) minutos contados do seu efetivo início.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Rasuras serão permitidas.



#### 4. Da aprovação e classificação

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos.

Serão observadas na correção: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados.

Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A classificação obedecerá à ordem decrescente (da maior para a menor) das notas obtidas na prova de redação.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação o candidato que estiver no menor período no Curso.

#### 5. Dos recursos e revisão.

O candidato poderá apresentar recurso, nele incluindo as razões pelas quais discorda da correção, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- c) assinado pelo candidato;
- d) protocolado na Secretaria da 1ª Vara Federal de Itaboraí (Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ) .

Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. Os recursos serão apreciados pelo(a) Juiz(a) Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Itaboraí, em decisão irrecurável.

#### 6. Das disposições finais.

Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- a) não apresentar, na Secretaria desta Vara Federal, toda a documentação exigida no item 2 acima até às 17 horas do dia 18/08/2017.
- b) faltar ou chegar atrasado à prova;
- c) for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- d) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;
- e) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- f) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- g) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- h) não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital;
- e) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital;

A divulgação das notas ocorrerá até às 17 horas do dia 24/08/2017, na secretaria desta Vara Federal (telefones 21-3218-6113 e 21-3218-6114) e, posteriormente, também serão disponibilizadas no site da EMARF.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos convocados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Itaboraí, os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por escrito, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação.

O prazo de validade do certame será de 6 (seis) meses, contados da divulgação dos resultados.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Itaboraí.

Itaboraí, 07 de agosto de 2017.

WALNER DE ALMEIDA PINTO



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por WALNER DE ALMEIDA PINTO.  
Documento Nº: 1947354-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

